



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 39/2017

**SOLENIIDADE PARA ENTREGA DE VIATURA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**

REFERÊNCIA:

- *Planejamento Estratégico 2012 – 2022.*

1. FINALIDADE:

Regular as atividades para a solenidade alusiva a entrega de 1 (uma) viatura lancha, 2 (dois) equipamentos de mergulho “full face” e EPI’s.

2. DATA / HORA / LOCAL:

DATA	HORA	LOCAL
22/06/2017 (quinta-feira)	16h	10º BBM - Catalão

3. OBJETIVO GERAL:

Definir responsáveis e setores da Corporação que disponibilizarão apoio de pessoal/material para realização da solenidade em questão.

4. COORDENADOR DO EVENTO:

Maj QOC 01.404 Warley Martins de Sousa.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO:

5.1. Elaborar Plano de Ação (PA) de acordo com esta DCG e encaminhá-lo ao Subcomandante Geral até o dia 15/06/2017 (quinta-feira);

5.2. Prever no PA, conforme a necessidade, o emprego de efetivo, materiais e viaturas;

5.3. Elaborar os convites da solenidade e informar ao Comando Geral e à BM/5 as autoridades convidadas;

5.4. Propor o roteiro da solenidade ao Comando Geral;

5.5. Providenciar os recursos necessários para a execução do cerimonial pela BM/5;

5.6. Apoiar a BM/5 no cerimonial do evento.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

6.1. Uniforme:

4º A.

6.2. Caberá ao 5º CRBM:

Enviar esforços no apoio à solenidade em questão, por meio das OBMs subordinadas, com efetivo, viaturas e materiais, conforme previsão no PA.

6.3. Caberá à BM/5:

- 6.3.1. Realizar o cerimonial do evento;
- 6.3.2. Capturar imagens da solenidade e divulgá-las no *site* da Corporação;
- 6.3.3. Distribuir os convites, conforme orientação do Comando Geral;
- 6.3.4. Apoiar o Coordenador Geral na elaboração do roteiro para o evento.

6.4. Caberá à Chefia de Gabinete:

Providenciar a convocação de militares para o evento, conforme orientação do Comando Geral.

6.5. Caberá ao CAL:

Enviar esforços no apoio à solenidade em questão, conforme previsto no PA.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 7.1. Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento da missão;
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante do 5º CRBM.

8. DIFUSÃO:**8.1. Providências:**

BM/5, Chefia de Gabinete, CAL, 5º CRBM.

8.2. Conhecimento:

Todo CBMGO.

Goiânia, 31 de maio de 2017

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral